



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº1.622/2018

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 20 de julho de 2018

#### LEI Nº 1.622, DE 20 DE JULHO DE 2018.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 47.671,98 no Orçamento Anual de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2018, no valor de R\$ 47.671,98 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 03 - Não Computáveis

12 - Educação

0361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

1248 - Apoio Financeiro - FNDE

3.3.3.90.30.00.00-1248 Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00-1248-Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 37.671,98 **TOTAL: ..... R\$ 47.671,98.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º desta lei, o Auxílio repassado pelo Governo Federal através da Resolução FNDE Nº 11/2018.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas



## BROCHIER - RS

---

analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE JULHO DE 2018.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**